



PROCESSO Nº 107/15

PROTOCOLO Nº 13.441.132-5

PARECER CEE/CES Nº 28/15

APROVADO EM 14/04/15

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ -
UNIOESTE

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em
Ciência da Computação – Bacharelado, ofertado pela UNIOESTE,
campus de Foz do Iguaçu.

RELATOR: JOSE DORIVAL PEREZ

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, por meio do ofício CES/SETI Nº 59/15, de 05/02/15 (fls. 75) e Informação Técnica Nº 07/15 - CES/SETI (fls. 74), da mesma data, encaminha o protocolado da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, município de Cascavel, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 882/14, de 10/12/14 (fls. 03), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciência da Computação – Bacharelado, ofertado no *campus* de Foz do Iguaçu.

1.1 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Ciência da Computação – Bacharelado, obteve a renovação do reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 7052/10, de 12/05/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 12/05/10 a 12/05/15.

O Projeto Político – Pedagógico do curso de graduação em Ciência da Computação – Bacharelado, atualizado pela Resolução nº 233/14-CEPE/UNIOESTE, em vigor desde 2015, possui as seguintes características:

Carga horária: 3.684 (três mil, seiscentas e oitenta e quatro) horas

Vagas anuais: 40 (quarenta)

Turno de funcionamento: período integral

Regime de matrícula: seriado anual

Período de integralização: mínimo de 04 (quatro) máximo de 07 (sete) anos.



PROCESSO Nº 107/15

1.3 Matriz Curricular (fls. 29 e 30)

Código	Disciplina	Pré-requisito Código	Carga-horária					Forma de Oferta
			Total	Teórica	Prática	APS	PCC	Sem./Anual
1º ano								
1	Cálculo Diferencial e Integral		136	136	-	-	-	Anual
2	Probabilidade e Estatística		68	68	-	-	-	Anual
3	Lógica e Matemática Discreta		102	102	-	-	-	Anual
4	Física Geral e Eletricidade Básica		136	102	34	-	-	Anual
5	Computação I		170	136	34	-	-	Anual
6	Introdução à Ciência da Computação		68	68	-	-	-	Anual
7	Geometria Analítica e Álgebra Linear		136	136	-	-	-	Anual
Subtotal			816	748	68	-	-	
2º ano								
8	Cálculo Numérico		102	102	-	-	-	Anual
9	Computação II	5	136	102	34	-	-	Anual
10	Algoritmos e Estruturas de Dados	5	136	102	34	-	-	Anual
11	Introdução à Engenharia de Software		68	68	-	-	-	Semestral
12	Introdução à Arquitetura de Computadores		51	34	17	-	-	Semestral
13	Sistemas Digitais	4	136	102	34	-	-	Anual
14	Conceitos de Linguagens de Programação		51	51	-	-	-	Semestral
15	Linguagens Formais e Autômatos	3	68	51	17	-	-	Anual
16	Técnicas de Redação e Metodologia Científica		68	51	17	-	-	Semestral
Subtotal			816	663	153	-	-	
3º ano								
17	Engenharia de Software I	11	136	102	34	-	-	Anual
18	Projeto e Análise de Algoritmos	5	102	68	34	-	-	Anual
19	Banco de Dados	5	102	68	34	-	-	Anual
20	Organização e Arquitetura de Computadores							Anual
		12	102	68	34	-	-	
21	Sistemas Operacionais	5	68	51	17	-	-	Semestral
22	Redes de Computadores		68	51	17	-	-	Semestral
23	Compiladores	15	68	51	17	-	-	Anual
24	Formação Empreendedora		136	136	-	-	-	Anual
25	Estágio Supervisionado		204	-	204	-	-	Anual
Subtotal			986	595	391	-	-	



PROCESSO Nº 107/15

4º ano								
26	Inteligência Artificial		136	102	34	-	-	Anual
27	Sistemas Distribuídos		136	102	34	-	-	Anual
28	Computação Gráfica		68	51	17	-	-	Semes- tral
29	Sistemas de Informação		68	68	-	-	-	Semes- tral
30	Engenharia de Software II		68	51	17	-	-	Semes- tral
31	*Optativa I		68	68	-	-	-	Semes- tral
32	Trabalho de Conclusão de Curso	9 e 10	204	-	204	-	-	Anual
33	Processamento de Imagens Digitais		68	51	17	-	-	Semes- tral
34	*Optativa II		68	68	-	-	-	Semes- tral
Subtotal			884	561	-			
TOTAL DE DISCIPLINAS			3.502	2.567	323			
Atividades Acadêmicas Complementares			182		935			
TOTAL DO CURSO			3.684					

1.3 Objetivos do curso

Os cursos da área de computação têm como premissa a formação de recursos humanos para o desenvolvimento tecnológico da computação (hardware e software) com vistas a atender necessidades da sociedade. No contexto de uma formação superior no campo da computação e de seus processos de geração e automação do conhecimento (*sic*), há que se considerar a importância do currículo dos cursos de graduação, sendo que este possa, efetivamente, preparar pessoas críticas, ativas e cada vez mais conscientes dos seus papéis sociais e da sua contribuição no avanço científico e tecnológico.

(fl. 21)

1.4 Perfil Profissional do egresso

Na definição do perfil do profissional, buscou-se acomodar as demandas específicas locais da Uniãoeste, à legislação vigente e às tendências nacionais e mundiais de formação nas áreas de alta tecnologia. Dessa forma são as seguintes, as características que devem constituir o perfil do profissional de Ciência da Computação:

- sólida formação básica;
- domínio da informática e suas aplicações;
- habilidade de comunicação oral e escrita;
- entendimento de valores sociais e éticos;
- preocupação com o meio ambiente;
- habilidade para trabalhar em equipes multidisciplinares;



PROCESSO Nº 107/15

- entendimento de valores sociais e éticos;
- preocupação com o meio ambiente;
- habilidade para trabalhar em equipes multidisciplinares;
- espírito empreendedor e criativo;
- capacidade de trabalho na forma de projetos;
- capacidade de absorver novas tecnologias;
- avidez por uma atualização constante.

Assim sendo, o profissional a ser formado pelo curso terá um perfil caracterizado por:

- sólida base matemática: formação generalista com aptidão para atuar e se especializar em qualquer área da computação;
- embasamento sólido para prosseguir o processo de aperfeiçoamento acadêmico (pesquisa, mestrado e doutorado);
- formação generalista com aptidão de atuar e se especializar em qualquer área de aplicação da informática, com base matemática;
- formação prática em consonância com a realidade empresarial;

habilitação para:

- gerenciar e conduzir projetos complexos de desenvolvimento de sistemas;
- coordenar equipes;
- especificar requisitos de software e hardware;
- propor novas tecnologias;
- rever processos;
- implantar sistemas de garantia de qualidade (software/hardware);
- lidar com profundidade com os ciclos de vida de sistemas.

O profissional graduado em Ciência da Computação deve ter uma visão sistêmica dos problemas

(fl. 24 e 25)

1.5 Coordenador do Curso (fl. 10)

A instituição indicou como coordenador do curso o Professor Claudio Roberto Marquette Mauricio, Graduado em Ciência da Computação Universidade Estadual do Oeste do Paraná (2000), Especialização em Computação Distribuída e Redes de Computadores pela Universidade Federal de Santa Catarina (2003) e Mestrado em Ciências da Computação pela Universidade Federal de Santa Catarina (2005), regime de trabalho integral (RT - 40).

1. 6 Quadro de Docentes (fls. 12 à 15)

O quadro de docentes é constituído de 23 (vinte e três) professores, sendo 04 (quatro) doutores, 18 (dezoito) mestres e 01 (um) especialista. Quanto ao regime de trabalho, 10 (dez) possuem TIDE, 03 (três) possuem Regime Integral (RT – 40), 09 (nove) possui Regime Parcial (RT- 24) e 01 (um) possui Regime Parcial (RT- 09).



PROCESSO Nº 107/15

2. Mérito

O curso de graduação em Ciência da Computação – Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no *campus* de Foz do Iguaçu, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2012), e obteve o CPC-4, ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato às folhas 76.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico da instituição, constata-se que atende a legislação vigente, e parcialmente à Deliberação nº 04/13 – CEE/PR, de 12/11/13, que trata das Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do curso de graduação em Ciência da Computação – Bacharelado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, município de Cascavel, ofertado no *campus* de Foz do Iguaçu, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 12/05/15 até 12/05/19 com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O Projeto Político-Pedagógico do curso apresenta carga horária de 3.684 (três mil, seiscentas e oitenta e quatro) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período integral, 40 (quarenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Jose Dorival Perez
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 14 de abril de 2015.

Domenico Costella
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE